

## CERTIFICADO

### AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº AIA: 1370.01.0043574/2021-91**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA
1370.01.0043574/2021-91	5865/2021	Certificado Nº 5865

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: G23SB Desenvolvimento Urbano LTDA e Outros		CPF/CNPJ: 18.488.208/0001-67	
Endereço: Av. Princesa Diana, nº 55		Complemento: sala 01	Bairro: Alphaville Lagoa dos Ingleses
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34018-006	

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: G27 – Desenvolvimento Urbano LTDA		CPF/CNPJ: 18.618.523/0001-61	
Endereço: : Av. Princesa Diana, nº 55		Complemento: sala 01	Bairro: Alphaville Lagoa dos Ingleses
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34018-006	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Projeto CSul Fase 3 G27 Avenida Wimbledon		Área Total (ha): 72,1256 hectares
Registro nº: Matrícula nº 69.827: 68,9111 hectares; Matrícula nº 72.302: 3,2145 hectares;		Área Total RL (ha): Não se aplica
Município/Distrito: Nova Lima	UF: MG	INCRA (CCIR): Não se aplica

Coordenada Plana (UTM): Longitude UTM 610793.90 m E Latitude UTM 7767910.18 m S		Datum: WGS84		Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144805-32A1109A846742DE9AF3227107F03D42 e MG-3144805-9877.06D1.57E3.453B.B362.9D56					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>	<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	12,64ha	ha	Agricultura		
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha	Pecuária		
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa		ha	Silvicultura		
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas		ha	Mineração		
Manejo sustentável		ha	Infraestrutura	(E-04-01-4) Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares  (E-03-06-9) Estação de tratamento de esgoto sanitário	71,25 hectares  8,7 l/s
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa		ha	Outros:		

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	41 2,28ha	un ha	<b>Total:</b>	71,25 hectares
Aproveitamento de material lenhoso		$m^3$		8,7 l/s
<b>Total:</b>	52,95	ha		

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	33,81ha	Reflorestamentos de eucalipto	Não se aplica	33,81ha
Mata Atlântica	2,28 ha	Cerrado sentido restrito em regeneração com árvores isoladas	Não se aplica	2,28 ha
Mata Atlântica	12,64 ha	Cerrado sentido restrito	Estágio inicial	12,64 ha
<b>Total:</b>	52,95	<b>Total:</b>		

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta plantada	2.694,59	$m^3$
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável		$m^3$
Lenha de floresta nativa	289,44	$m^3$
Madeira de floresta plantada	1.289,09	$m^3$
Madeira de floresta nativa sob manejo sustentável		$m^3$
Madeira de floresta nativa	67,33	$m^3$
Carvão vegetal de floresta plantada		$m^3$
Carvão vegetal de floresta nativa sob manejo sustentável		$m^3$
Carvão vegetal de floresta nativa		$m^3$
Produtos não madeireiros de floresta plantada		Kg

Produtos não madeireiros de floresta nativa sob manejo sustentável		Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa		Kg

## 8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Raffaela Lucchesi Duarte

MASP: 1.573.158-1

Data da Vistoria: 29/01/2025

## 9. VALIDADE

<b>Data de Emissão:</b> 28/08/2025 <b>Data de Validade:</b> 28/08/2031	Observações: <b>"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".</b>
---	--

## 10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Consta no Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 2090.01.0009595/2025-84 (121530023)

## 11. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 29/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **121572948** e o código CRC **390D2586**.